

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro  
 CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

### DECRETO nº 406 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

**Abre Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço de dotações.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 118 de 07 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais ) de acordo com a Lei nº 118/2020, para reforço das seguintes dotações;

#### Dotações Suplementares

#### 03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 04 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

#### 11109 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS

##### 2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E ESTRADAS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>100.000,00</b>
----------------------------	-------------------

Art. 2º - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

#### Dotações Anuladas

#### 02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 2.005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

3.1.90.91.00 / 00 - Sentenças Judiciais

100.000,00

**Total por Ação: 100.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00**

**Total Anulado: 100.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 09 de agosto de 2021.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal